



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.381/2020

**SÚMULA:** “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.473.144,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais) e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.473.144,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### Suplementação

#### **18 Secretaria Municipal De Administração**

#### **18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

#### **04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.**

3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 175.000,00
3.3.90.40.00.00.00	1003	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 125.000,00
3.3.91.97.00.00.00	1003	Aporte Para Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 890.964,52

#### **19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

#### **19.01 Departamento Municipal de Ensino**

#### **12.365.0041.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios.**

3.1.90.04.00.00.00	1003	Contratação por tempo determinado	R\$ 181.641,13
3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 60.000,00

#### **19.02 Departamento Municipal de Esportes e Lazer**

#### **27.812.0046.2.122.000 Divisão de Esportes Diversos**

3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 15.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

#### **20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

#### **20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação**

#### **08.244.0081.2.123.000 Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial**

3.3.90.30.00.00.00	1073	Material de consumo	R\$ 48.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

#### **20.02 Departamento Municipal de Saúde**

#### **10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 230.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 138.000,00

#### **21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

#### **21.01 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária**

#### **20.608.0014.1.035.000 Convênio Feira ao ar Livre – Programa Paraná Mais Cidades.**

4.4.90.52.00.00.00	1816	Equipamentos e material permanente	R\$ 39.900,00
--------------------	------	------------------------------------	---------------

#### **21.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente**

#### **18.541.0077.2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos**

3.3.71.70.00.00.00	1003	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 119.638,35
--------------------	------	--	----------------

#### **21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito**

#### **15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos**

(605) 3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 180.000,00
(616) 3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 150.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **CAPÍTULO II** **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

## **CAPÍTULO III** **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.473.144,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## **CAPÍTULO IV** **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 2.473.144,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 1003 – Auxílio Financeiro aos Municípios MP 938/2020 – recomposição das perdas do FPM no valor R\$ 248.000,00; por provável excesso de arrecadação na fonte 1003 – Auxílio Emergencial aos Municípios – art. 5º inciso II da LC 173/2020 no valor de R\$ 2.137.244,00; por provável excesso de arrecadação na fonte 1073 Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – art. 5º inciso I da LC nº 173/2020 no valor de R\$ 48.000,00 e por excesso de arrecadação na fonte 1816 – Convênio Feira ao ar Livre no valor de R\$ 39.900,00.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 15 de junho de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**